

ORDEM DE SERVIÇO		Nº 042/2023
Processo PROA n.º	22/1244-0039299-6	

CLIENTE: DETRAN-RS - Departamento Estadual de Trânsito			CNPJ: 01.935.819/0001-03
Endereço: Rua Washington Luiz, 904/908		Bairro: Centro Histórico	Cidade: Porto Alegre
Estado RS	CEP 90.010-460	Telefone:	E-mail: compras@detran.rs.gov.br

FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING			CNPJ: 23.588.621/0001-33
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 323		Bairro: CENTRO	Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado RS	CEP 93.600-340	Telefone: (51) 3561-7699	E-mail: licita.vitor@gmail.com

SERVIÇO	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para realizar instalação de 33 drenos com serviço de rapel nos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de 33 mangueiras plásticas para conectar nas duas prumadas do prédio situado na Rua Washington Luiz, 904/908, em Porto Alegre – RS, conforme Anexo II - Termo de Referência	1	R\$ 6.795,00	R\$ 6.795,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO			R\$ 6.795,00

LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua Washington Luiz, 904/908 - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-460 - Porto Alegre/RS. <u>Os serviços deverão ser previamente agendados</u> com a Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia (CIE), através do telefone: (51) 99916-3866 (falar c/ Helio Campos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Edital
--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Pagamento: contra-empenho	Dotação Orçamentária:
Número do Empenho: 23001065780	U.O.: 44.01
Data do Empenho: 07/03/2023	Projeto: 4279
	Elemento: 3.3.90.39
	Rubrica: 3931
	Recurso: 8000

Autorizamos o fornecimento do(s) produto(s) nas condições acima especificadas.

Porto Alegre, 10 de março de 2023.

Cristiani Battisti
AT - Administração
ID 3208346

Vitor Feijó de Souza
Coordenador de Compras
ID 3971449

Coordenadoria de Compras
DETRAN/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa para realizar instalação de 33 drenos com serviço de rapel nos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de 33 mangueiras plásticas para conectar nas duas prumadas do prédio situado na Rua Washington Luiz, 904/908, em Porto Alegre - RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motiva-se a presente solicitação em face de atender as instalações de ar condicionado do novo prédio do DETRAN RS situado na Rua Washington Luiz, 904/908, centro histórico PORTO ALEGRE/RS; Manter continuidade de funcionamento dos aparelhos evitando gotículas e ruídos estranhos nas janelas e máquinas instaladas.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão executados no prédio situado na Rua Washington Luiz, 904/908, em Porto Alegre - RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Horário comercial entre as 8 horas da manhã e 18 horas;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Instalar 33(trinta e três) mangueiras e conexões de drenos das condensadoras e evaporadoras nos poços de luz do prédio da Rua Washington Luiz, 904/908, Porto Alegre RS.

5.2. O presente serviço executado com trabalho de rapel;

5.3 Deverá ser recolhido ART para a execução dos serviços, sendo apresentado ao DETRAN a comprovação do referido recolhimento.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Empreitado global, com serviço de rapel atendendo NR 35;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no ANEXO II - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

7.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

- 7.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 7.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 7.8 Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 7.9 Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 7.10 Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 7.11 Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber;
- 7.12 Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 7.13 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 7.14 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.15 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- 7.16 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.
- 7.17 Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.
- 7.18 Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 7.19 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- 7.20 Assumir as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 7.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 7.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- 7.23 Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 7.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.
- 7.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.27 O Contratado deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.
- 7.28 Para fins de assinatura do contrato e demais instrumentos subsequentes, será exigida a assinatura por certificação digital, padrão ICP-Brasil.
- 7.29 Fornecer equipamentos de segurança, equipamentos de proteção individual, material para a prática do rapel com validade e segurança dos equipamentos conforme prevê NR 35 bem como ART do engenheiro responsável pelos serviços executados;
- 7.30 Fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos drenos garantindo o bom funcionamento dos equipamentos após execução;
- 7.31 Conectar todas as mangueiras de drenos entre as condensadoras, saídas das evaporadoras e interligar nas tubulações de prumadas de 40 mm existentes nos dois poços de luz do prédio da rua Washington Luiz, 904 Porto Alegre RS.
- 7.32 Recolher ART pela execução dos serviços.
- 7.33 Fornecer garantia de 90 dias para quaisquer problemas que eventualmente surjam no objeto do serviço após a conclusão da instalação dos drenos.
- 7.33.1 Caso seja necessário acionar a garantia do serviço descrita no item anterior, a empresa deverá realizar as adequações necessárias, sem custo adicional, no prazo de até 5 dias úteis após convocada.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 8.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários a execução do objeto, arcando com todos os custos diretos e indiretos.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.4 Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

10 CENTRO DE CUSTOS

- 10.3 3002 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Porto Alegre, de de 2023.

(Assinatura do responsável, com nome e identidade funcional legível)



Nome do documento: Ordem de Serviço 042-2023.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cristiani Battisti

DETRAN / DGC-COMPRA / 3208346

10/03/2023 09:19:47

VITOR FEIJO DE SOUZA

DETRAN / DGC-COMPRA / 3971449

10/03/2023 09:27:10

